

**Portaria nº 101/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 04 de março de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2019.04.23276P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder** Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **JANDALUZE ODISIO DOS SANTOS**, C.P.F: 286.325.672-68, RG: 242756 SSP/RO, Cadastro nº 475542, ocupante do cargo efetivo de Contador, Classe E, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMPAZ/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de março de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente